



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTES (LP/LI)

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
1	Formulário denominado "Solicitação de" preenchido;
2	Comprovante de pagamento da taxa de análise e da taxa de protocolo;
3	Procuração, quando for o caso;
4	Cartão de CNPJ (se existente);
5	Cópia autenticada do Contrato Social atualizado, ou apresentação da via original junto à cópia simples;
6	Certidão de Diretrizes de Uso do Solo e Manifestação Ambiental, emitida pela Prefeitura Municipal (atualizada em 180 dias);
7	Conta de água e esgoto ou certidão emitida pela SABESP, informando se o local onde o empreendimento pretende se instalar é atendido pelas redes de distribuição de água e coleta de esgoto;
8	Anuência de lançamento de efluentes na rede pública emitida pelo SABESP, nos casos em que houver lançamento de efluentes não-domésticos;
9	Outorga de implantação do empreendimento emitida pelo DAEE, se houver captação de águas subterrâneas ou superficiais ou lançamento de efluentes líquidos em corpo d'água;
10	MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento, impresso ou em meio eletrônico (CD-ROM ou pendrive);
11	Croqui de localização colorido (Google Earth) indicando o uso do solo, cursos d'água e construções existentes nas imediações do empreendimento, num raio mínimo de 100 metros;
12	Mapa de acesso ao local, com referências.
13	Disposição física dos equipamentos (layout) que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção;
14	Fluxograma do processo produtivo da empresa; - O fluxograma pode ser elaborado na forma de diagrama de blocos, para os processos mais simples, e de forma detalhada (fluxograma de engenharia), para os processos e operações e indústria química. - A sequência de operações deve vir acompanhada de todos os dados ligados ao fluxo de produção;
15	Planta baixa da construção em edifício existente;
16	Anuência da empresa concessionária/permissionária, se o empreendimento pretende se instalar próximo a rodovias e lançar suas águas pluviais na faixa de domínio dessas rodovias;
17	Questionário referente à Intervenção em Recursos Naturais;
18	Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos: <i>Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</i> a) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP) b) Declaração de ME/EPP c) Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber) <i>Para Micro Empreendedores Individuais</i> a) Comprovante de inscrição e situação cadastral b) RG, CPF e comprovante de endereço c) Declaração de MEI
19	Outros Documentos, se necessários.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

OBSERVAÇÕES

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação do órgão ambiental municipal, só terá início após a entrega de todas as complementações.
2. O Departamento de Licenciamento Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.
3. Nos casos em que se exigir EAS deverá ser apresentada documentação complementar.
4. Salientamos que a solicitação desta Licença será arquivada quando expirado o prazo para apresentação da documentação faltante. A continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham a validade expirada.
5. Se houver supressão de árvores isoladas/ vegetação ou intervenção em área de preservação permanente, deverá ser solicitada a devida autorização ao Departamento de Licenciamento Ambiental do município de Itatiba.